



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0027/2025

Publicação nº 0031/2025

(De autoria do vereador JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA)

“Dispõe sobre o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero (LGBTQIA+)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1.º O Município de Cafelândia deverá desenvolver políticas públicas voltadas à promoção da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero (LGBTQIA+).

Parágrafo único. As ações compreenderão:

I – Programas municipais para assegurar a todos os grupos sociais o direito de participar na formulação e implementação de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, habitação, meio ambiente, seguridade social, trabalho, economia, cultura, segurança pública e justiça;

II – Adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para a promoção dos direitos da população LGBTQIA+;

III – Inclusão, nas peças orçamentárias, de projetos e atividades que possibilitem a alocação de recursos visando a subsidiar decisões governamentais voltadas à implantação de políticas públicas para a promoção dos direitos da população LGBTQIA+;

IV – Realização de campanhas destinadas à promoção da diversidade sexual, dos direitos da população LGBTQIA+ e do enfrentamento à discriminação homofóbica;

V – Realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática da diversidade sexual e dos direitos da população LGBTQIA+;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

VI – Abertura de canais de diálogo entre a população LGBTQIA+ e a sociedade civil organizada;

VII – Realização de cursos de cidadania para a população LGBTQIA+ e para os profissionais da saúde e da assistência social;

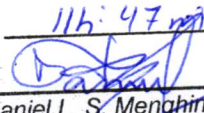
VIII – outras ações de interesse geral.

Art. 2.º Normas complementares poderão ser objeto de regulamentação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 09 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
- Vereador -

Câmara Municipal de Cafelândia	
PROTOCOLO	
Recebido em	<u>09 / 04 / 25</u>
Horário:	<u>11h: 47 min</u>
	
Daniel L. S. Menghini	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Dispõe sobre o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero (LGBTQIA+)”**

Não podemos deixar de verificar o grande preconceito que ainda existe com relação à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

A realidade da comunidade LGBTQIA+ no Brasil está longe de ser perfeita. Isso é constatado, principalmente, pelos dados sobre a violência que esse grupo enfrenta como consequência da LGBTfobia.

Em 2023, houve 155 mortes de pessoas trans no Brasil, sendo 145 casos de assassinatos e dez que cometeram suicídio após sofrer violências ou devido à invisibilidade trans. O número de assassinatos aumentou 10,7%, em relação a 2022, quando houve 131 casos, São Paulo foi o estado em que mais ocorreram assassinatos de pessoas trans, com 19 casos, o que representa aumento de 73%, em relação a 2022.

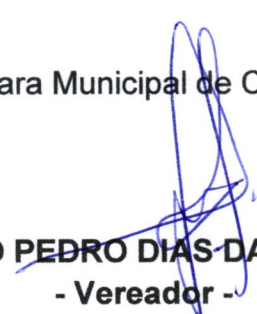
Se enfrentar o mercado de trabalho já é difícil para os heterossexuais, para a comunidade LGBTQIA+ o desafio é bem maior. Estudos demonstram que cerca de 60% dos funcionários LGBTQIA+ escondem sua sexualidade, com medo de perderem o emprego.

Muitas vezes, por falta de oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, são obrigadas a se prostituírem.

Visando a contribuir para proporcionar uma sociedade igualitária, na qual todos possam ser tratados com respeito, proporcionando ao cidadão a liberdade para fazer suas escolhas sem sofrer nenhum preconceito, propomos o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Por tudo acima exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 09 de abril de 2025.


JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
- Vereador -